

## FAQ – PROMOÇÃO TEM GRANA NO PACOTE

### 1) Como faço para participar da Promoção Tem grana no Pacote?

Poderão participar da presente promoção os clientes pessoas físicas e maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes e domiciliados na área de execução da promoção, que tenham adquirido qualquer um dos produtos promocionados e que tenham CPF válido e regular na Receita Federal, que ao abrirem a embalagem encontrem dentro dela um cupom, que indicará o brinde, bem como as instruções de resgate do mesmo.

### 2) Quais são os produtos participantes?

Salgadinho FANDANGOS®: Fandangos® Queijo 63g e 175g; Fandangos® Presunto 63g e 175g.

Salgadinho CHEETOS®: CHEETOS® Mix 52g e 130g; CHEETOS® Onda 50g, 61g e 160g; CHEETOS® Lua 45g, 55g e 150g; CHEETOS® Bola 48g e 59 g

Batata ELMA CHIPS SENSações™: ELMA CHIPS SENSações™ Peito de Peru 45g e 90g; ELMA CHIPS SENSações™ Mediterrâneo 45g; ELMA CHIPS SENSações™ Frango 45g e 90g.

Batata LAY'S®: LAY'S® Picanha 90g, LAY'S® Sour Cream 90g, LAY'S® Clássica 90g.

Salgadinho CEBOLITOS®: CEBOLITOS® 60g e 120g.

Salgadinho BACONZITOS®: BACONZITOS® 55g e 110g.

Salgadinho DORITOS®: DORITOS DIPPAS® Tortilla 170g; DORITOS® Queijo Nacho 55g, 110g, 200g e 400g; DORITOS POWER™ Steak 90g; DORITOS POWER™ Taco Mex 90g; DORITOS® Sweet Chili 55g.

Batata RUFFLES®: RUFFLES® Cebola E Salsa 100g; RUFFLES® Cebola E Salsa 175g; RUFFLES® Cebola E Salsa 50g; RUFFLES® Churrasco 100g; RUFFLES® Churrasco 50g; RUFFLES® Extreme Cheddar 45g; RUFFLES® Extreme Cheddar Bacon 90g; RUFFLES® Extreme Pepperoni 45g; RUFFLES® Extreme Pepperoni 90g; RUFFLES® Original 175g; RUFFLES® Sal 100g; RUFFLES® Sal 400g; RUFFLES® Sal 50g; RUFFLES® Sal Bonus Pack 110g; RUFFLES® Cebola e Salsa

Bonus Pack 110g; RUFFLES® Churrasco Bonus Pack 110g.)

**3) Qual o período da promoção?**

A promoção terá início em 16 de Novembro de 2015 e término em 16 de fevereiro de 2016 e será realizada em todo o território nacional.

A presente promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

**4) Sou funcionário de uma das empresas promotoras, posso participar?**

Não podem participar da presente promoção os funcionários da Empresa Promotora, da Bullet Promoções Ltda., Brandtone, MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., Acesso Soluções de Pagamentos S.A., Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e todas as pessoas diretamente ou indiretamente ligadas à realização da presente promoção, sendo nula a sua eventual tentativa de participação e/ou premiação.

**5) Quantos e quais serão os prêmios que poderei encontrar nos vale-brindes?**

Serão ofertados no total 368.766 prêmios como vale brindes, distribuídos conforme abaixo, sendo a premiação dividida entre “CARTÃO” e “BÔNUS CELULAR”:

Vale-Brinde	Quantidade	Valor unitário
CARTÃO pré-pago sem função de saque	150.000	R\$20,00
CARTÃO pré-pago sem função de saque	5.000	R\$50,00
CARTÃO pré-pago sem função de saque	1.000	R\$100,00
CARTÃO pré-pago sem função de saque	250	R\$200,00
CARTÃO pré-pago sem função de saque	100	R\$400,00
CARTÃO pré-pago sem função de saque	3	R\$10.000,00
Crédito BÔNUS CELULAR	212.413	R\$5,00
<b>TOTAL</b>	<b>368.766</b>	

**6) Como e quando receberei a minha premiação?**

“O ganhador receberá o cartão pré-pago em sua residência no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que efetuar o processo de resgate no site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br).

Já para o prêmio Crédito do Bônus na linha telefônica móvel do Participante o prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis a partir da data do resgate (envio do SMS)

Em relação ao prêmio Cartão Pré-pago sem função de saque carregado com R\$10.000,00 (dez mil reais) será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do contato efetuado pelo contemplado.

**7) Terei que fornecer os dados pessoais para resgatar o meu prêmio?**

Sim. O consumidor contemplado com vale-brinde CARTÃO deverá acessar o site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br) e fornecer seu nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe, e-mail, telefone celular, endereço residencial e o pincode de segurança constante no cartão, para que possa receber o seu prêmio.

Já para o consumidor contemplado com vale brinde BÔNUS CELULAR, não é necessário cadastro e envio de dados pessoais.

Em relação ao prêmio Cartão Pré-pago sem função de saque carregado com R\$10.000,00 (dez mil reais), o Participante contemplado deve apresentar cópia legível do CPF, carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), informe sua renda, profissão e telefone e, ainda, assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

**8) Encontrei o vale-brinde “BÔNUS CELULAR”, como procedo?**

Os consumidores que encontrarem o vale-brinde Bônus para Telefone Celular, deverão seguir as instruções encontradas no cartão vale-brinde para receber seu prêmio. Deverão enviar gratuitamente SMS para 30135 informando o código constante no cartão vale-brinde. O Bônus estará disponível em até 10 dias contados da data do seu contato (envio de SMS para resgate de prêmio) e você receberá um SMS de confirmação.

**9) Encontrei o vale-brinde “CARTÃO”, como procedo?**

Os consumidores que forem contemplados com um vale brinde deverão seguir as instruções encontradas no cartão vale-brinde, acessando o site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br), para receber seu prêmio.

Após o processo de resgate no site, o ganhador receberá em até 30 (trinta) dias o Cartão Pré-pago sem função de saque em sua residência e deverá efetuar o desbloqueio no site [www.acesocard.com.br](http://www.acesocard.com.br).

**10) Para o prêmio BÔNUS CELULAR, quais operadoras e planos participam?**

No caso dos prêmios Crédito Bônus para Telefone Celular, são participantes os Planos Pré-Pagos e Controle das operadoras VIVO, CLARO, Oi e TIM e Planos Pós-Pagos das operadoras VIVO e CLARO.

Os telefones e planos válidos para receber o bônus são:

- Telefones Móveis;
- Das operadoras: VIVO, CLARO, TIM, OI;

- Dos planos abaixo citados:  
VIVO: dos Planos Pré Pago, Controle e Pós Pago;  
CLARO: dos Planos Pré Pago, Controle e Pós Pago;  
OI: apenas de Planos Pré Pago e Controle.  
TIM: Apenas válidos para os planos Pré Pago e Controle abaixo:  
     Infinity Pré  
     Infinity Controle  
     Liberty Controle  
     Liberty Controle Express
- Telefones móveis que não estão cancelados, pré-ativos ou em quarentena pela operadora;
- Clientes que não são inadimplentes, no caso de telefone pós-pago;
- Cliente que não estão bloqueados na operadora (acima de 180 dias sem colocar crédito).

**11) Tenho que pagar algo para enviar o SMS?**

Não, o envio do SMS para resgate do prêmio é gratuito.

**12) Posso usar meu Bônus Celular para fazer ligação para outras operadoras, enviar SMS, acessar internet, fazer chamadas interestaduais ou ligação internacional?**

Cada operadora tem uma condição específica para utilização do bônus (vide regulamento).

**13) Quanto tempo leva para o Bônus Celular estar disponível?**

Os bônus serão creditados em até 10 dias úteis a partir da validação do código.

**14) Preciso guardar a embalagem e o cartão? Até quando?**

Sim, é necessário guardar a embalagem e o cartão até o recebimento do prêmio.

**15) O que eu faço se meu código estiver ilegível ou se eu encontrar um cartão vale-brinde danificado ou cortado?**

Se não conseguir identificar o código constante no cartão vale-brinde, entre em contato com o SAC através do 0800 703 4444, de segunda a sexta-feira das 8 as 20hs e aos sábados das 8 as 14hs, ou através do e-mail [sac.promo@pepsico.com](mailto:sac.promo@pepsico.com)

**16) O que faço se meu cartão não tiver o código?**

Entre em contato com o SAC através do 0800 703 4444, de segunda a sexta-feira das 8 as 20hs e aos sábados das 8 as 14hs.

**17) Porque o cartão que encontrei não é igual ao da embalagem?**

A imagem dos prêmios constante nas embalagens e materiais de divulgação da promoção tratam-se de imagens meramente ilustrativas.

**18) Sou menor de idade, posso receber a premiação?**

Poderão participar da presente promoção maiores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante ser menor de idade (idade entre 16 e 18 anos completos na data de cadastramento) estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

**19) Estou com dificuldade para realizar meu cadastro no site [www.acesocard.com.br](http://www.acesocard.com.br), como faço?**

Entre em contato com o SAC através do 0800 703 4444, de segunda a sexta-feira das 8 as 20hs e aos sábados das 8 as 14hs.

**20) Posso utilizar meu cartão de crédito para qualquer compra?**

Sim. Em todos os locais que aceitem a bandeira do cartão. O cartão deve ser utilizado sempre na função Crédito e as compras não podem ser parceladas.

**21) Terei algum desembolso para receber a premiação?**

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

**22) Em quanto tempo posso reclamar meu prêmio?**

O prazo de prescrição do direito aos brindes é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do término da promoção.

**23) Posso receber a premiação em dinheiro?**

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro, sendo os prêmios Bônus Celular e cartões de crédito sem função de saque nos valores R\$20,00 (vinte reais), R\$50,00 (cinquenta reais), R\$100,00 (cem reais), R\$200,00 (duzentos reais) e R\$400,00 (quatrocentos reais).

Já os prêmios no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) poderão ser recebidos através de depósito em conta bancária.

**24) Consigo acompanhar o envio do meu cartão?**

É possível acompanhar a produção e envio do cartão no site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br), no link Minha Conta.

**25) Como será feita a divulgação dos ganhadores?**

Todos os prêmios da promoção são instantâneos, na modalidade vale-brinde, onde os ganhadores ficam sabendo na hora que ganharam o prêmio, não sendo necessária a divulgação da lista no site. Além disso, a Pepsico é

fiscalizada e presta contas aos Órgãos Regulamentadores da Promoção sobre todos os ganhadores.

**26) Como saber se sou um ganhador?**

Será considerado ganhador a pessoa que encontrar um cupom dentro da embalagem-participante da promoção, com a indicação do seu prêmio. Caso não encontre o cupom dentro da embalagem, não terá direito a qualquer prêmio, ou seja, a presente promoção é considerada “Achou, ganhou”.

**27) Já comprei vários produtos participantes da Promoção e não encontrei nenhum cupom. Por quê?**

Os cupons premiados foram distribuídos aleatoriamente a nível nacional e todos que adquirirem o produto participante da Promoção tem chance de encontrar o cupom dentro da embalagem. Mas como se trata de uma Promoção “Achou, ganhou”, depende da sorte de cada um.

**28) Como funciona o Programa Surpreenda Mastercard?**

Esse programa faz parte da premiação ao encontrar um cartão pré-pago sem função de saque. Para cadastro e informações sobre o programa Surpreenda Mastercard acesse o site [www.naotempreco.com.br/surpreenda](http://www.naotempreco.com.br/surpreenda)

**29) Existe limite de participações de bônus de celular? Quantos códigos posso enviar caso seja premiado com bônus de celular?**

A participação está limitada a 20 semanalmente e 50 por número de telefone ao longo de todo o período promocional.

**30) Não encontrei minha dúvida aqui, como procedo?**

Entre em contato com o SAC através do 0800 703 4444, de segunda a sexta-feira das 8 as 20hs e aos sábados das 8 as 14hs, ou através do e-mail [sac.promo@pepsico.com](mailto:sac.promo@pepsico.com)